



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná

1520/07



APROVADO EM 15/03/07  
POR J. P. A. SPADA

APROVADO EM 19/03/07  
POR J. P. A. SPADA

## PROJETO DE LEI Nº ..... / 2007

**SÚMULA:**- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um **crédito adicional especial** no valor de **R\$ - 40.000,00** (Quarenta mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.02	Departamento de Obras Públicas		
15.452.0028.2016	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
3390930000	Indenizações e Restituições	1050	40.000,00
<b>Total</b>			<b>40.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de **R\$- 40.000,00** (Quarenta mil reais), será coberto por cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.02	Departamento de Obras Públicas		
15.452.0028.2016	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1050	40.000,00
<b>Total</b>			<b>40.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Fevereiro de 2007.

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal

